



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

#### Processo Administrativo nº 12.438/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global do lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

- **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 04 de dezembro de 2023 até às 09h00 do dia 18 de dezembro de 2023.
- **Início da Disputa de Preços:** Dia 18 de dezembro de 2023 às 10h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br). Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA ABERTA A TODOS PARA OS LOTES: 01, 03 E 06**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO ME/EPP PARA OS LOTES: 02 E 04**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço total por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será subdividida em lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Termo de Referência
  - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
  - ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.
  - ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
  - ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO.

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, denominado Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.
- 2.3.** Para efetuar o cadastro no Portal de Licitações da Prefeitura de Campos do Jordão – SP, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”
- 2.4.** O Credenciamento é o nível básico do registro site oficial do portal de compras: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão
- 2.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>

**3.1.1.** Para os lotes 01, 03 e 05 (Licitação não Diferenciada Aberta a Todos): os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento constantes do Edital.

**3.1.2.** Para os lotes 02 e 04 (Licitação Diferenciada): somente as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo da sua participação na Licitação não Diferenciada.

**3.1.3.** Poderão também participar deste pregão:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**3.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**3.2.7.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- A) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- B) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

## **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2.** O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto.
- 4.5.** Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Termo de Referência, além dos valores unitários e valores totais.
- 4.6.** As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a MARCA do produto, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**4.7.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**4.8.** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

**4.9.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.** A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.
- 5.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.
- 5.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.14. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação;
- 5.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 5.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2.** O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 6.3.** O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.
- 6.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- 6.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.
- 6.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1.** Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.
- 7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação
- 7.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.
- 7.4.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

**7.1.1.2.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal n° 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo V, VII e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

## **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.4.1.** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e em quantidades considerados 50% com o objeto da licitação;

**7.1.4.2.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

**7.1.4.3.** Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

## **7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**7.1.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**7.1.5.2.** As empresas que cotarem o lote 01, denominados saneantes/domissanitários, higiene pessoal e cosméticos, para estes produtos regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; as empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas deverão apresentar Licença de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade e local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

**7.1.5.2.** Deverá ainda, apresentar Autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante;

*Informamos que o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:*

*V – Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;*

*VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;*



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

*Sendo assim a comercialização de produtos sujeitos a vigilância sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC.*

*Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.*

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1.** A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.
- 8.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br);
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.5. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 9.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 9.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## **10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3.** Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 11 e seguintes deste edital.
- 10.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.5.** A contratação estará caracterizada a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.6.** Não haverá reajuste de preços.
- 10.7.** O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses.

## **11. DAS PENALIDADES E RECISÃO**

- 11.1.** Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

- 11.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.3.** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.** Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento;
- 11.5.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de até 05 (cinco) anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: não assinar o instrumento contratual, o termo de referência e o termo de ciência e de notificação, quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução da referido Contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

- 11.6.** Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.7.** Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 12.1.** Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.2.1.** Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
  - 12.2.2.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
  - 12.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
  - 12.2.4.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
  - 12.2.5.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
  - 12.2.6.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
  - 12.2.7.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 12.3.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 12.4.** Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, ou através do e-mail [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br)
- 12.5.** Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo previsto em lei.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

Órgão	Ficha	Natureza	Fonte	
1- Gabinete	5	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
2- Administração	33	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
3 - Finanças	52	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
4 - Educação	74	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
5 - Saúde	107	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
6 - Meio Ambiente	211	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
7 – Desenvolvimento Social	227	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
8 - Obras	281	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
9 - Serviços Urbanos	297	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
10 - Planejamento	306	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
11 - Esportes	314	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
12 - Turismo	329	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
13 - Agricultura	340	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
14 - Segurança Pública e Cidadania	Guarda Municipal	349	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Defesa Civil	357	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV	366	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Secretaria - Diversos	387	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV - (recurso de multas utilização com autorização expressa do Secretário)	367	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
15 - Cultura	396	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

16 - Justiça	<b>408</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
17 - Procuradoria	<b>417</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
18 - Controladoria	<b>426</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
19 - Governo e Relações Instituc.	<b>431</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro

## 14. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- 14.2.** Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- 14.3.** Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 14.4.** O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 14.5.** A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 14.6.** O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 14.7.** Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, bem como o local de entrega/fornecimento, as Autorizações serão enviadas com no mínimo três dias de antecedência da data de necessidade do fornecimento.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 14.8.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
- 14.9.** O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 14.10.** Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 14.11.** A entrega do material deverá ser realizada junto ao endereço que constará na Autorização de Fornecimento, determinados pela Secretaria Municipal de Requisitante, dentro dos limites do município.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 15.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 15.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 15.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1.** Dispositivo legal: Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- IV. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
  - V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
  - VI. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e endereço do destinatário a ser fornecido, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, em até 07 (sete) dias;
  - VII. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela Contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
  - VIII. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- 16.2.** Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à Contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à Contratante, sempre que exigidos;
- 16.3.** A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto ora ajustados.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Disponibilizar profissional específico, indicado pela Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
- III. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- IV. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- VI. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;
- VII. Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com o estabelecido neste Contrato;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

- 18.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
- 18.2.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;
- 18.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **19. DOS CASOS OMISSOS**

- 19.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO**

- 20.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.2.** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.2.** Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;
- 21.3.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes;

- 21.4.** Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser: a) Adiada a data da abertura desta licitação; b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.5.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.6.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.8.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão;
- 21.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, 22 de novembro de 2023.

Lucinéia Gomes da Silva

**Presidente da Comissão de Licitações  
Pregoeira**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 071/2023**

**PROCESSO N. ° 12.438/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
1	ÁGUA SANITÁRIA. Descrição completa: Água sanitária – composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% (p/p). Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco com 1 litro, caixa com 12 unidades, prazo de validade mínimo de 03 meses e máximo de 06 meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa de acordo com Portaria nº. 89 de 25/08/94 Anvisa	1272	CX
2	Álcool etílico, com teor alcoólico de 92 INPM, acondicionado em embalagem de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	355	CX
3	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 70 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	1172	CX
4	Álcool etílico para limpeza em gel, com teor de no mínimo 70° inpm, em gel, massa específica (a20grc) 0, 877 g/ml, ponto fulgor 24 grc, embalado em frasco plástico contendo 500 ml, caixa com 12 unidades	839	CX
5	Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70°, com eficácia comprovada contra cepas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula tipo pump; 500ml/440g. caixa com 24 unidades	402	CX



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

6	Álcool higienizador para mãos; em gel álcool etílico 70 <sup>º</sup> com eficácia comprovada contra cepas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos; acondicionado em bag com dosador, para suporte com no mínimo 700ml. caixa com 06 unidades	1760	CX
7	Amaciante para roupas, utilizado em todos os tipos de tecidos, com fragrância agradável. Composição :Cloreto Cetil Trimetil Amônio, Fragrância, Corante, Conservante e Veículo. Embalagem: Frasco plástico 2 litros, opaco com tampa de rosca. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.	1494	FR
8	Cera líquida amarela para piso. Produto a base de Parafina e cera de carnaúba. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. caixa com 12 unidades	304	CX
9	Cera líquida incolor para piso. Produto a base de Parafina e cera de carnaúba. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. caixa com 12 unidades	366	CX
10	Cera líquida verde para piso. Produto a base de Parafina e cera de carnaúba. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. caixa com 12 unidades	154	CX
11	Cera líquida vermelha para piso. Produto a base de Parafina e cera de carnaúba. Frasco plástico opaco de 750 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. caixa com 12 unidades	72	CX
12	Desinfetante, aspecto físico líquido, com ação bactericida e germicida, aroma lavanda, frasco de 500 ml. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 24 unidades cada	1186	CX
13	Detergente líquido (Frasco C/ 500 ml) com PH entre 6,0 a 8,0, com viscosidade mínima de 150 mPAs. Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de 500 ml e deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente, caixa com 24 unidades.	950	CX



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

<b>14</b>	Detergente líquido (Frasco C/ 5LT) com PH entre 6,0 a 8,0, com viscosidade mínima de 150 mPAs. Embalagem: Frasco plástico deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.	158	UNID
<b>15</b>	Hidróxido de sódio 1KL	22	UNID
<b>16</b>	Hipoclorito de sódio 5%, par uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, ralos, pias e vasos sanitários, frasco com 1 litro. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades cada	630	CX
<b>17</b>	Lava roupas em pó, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, com pó ultrafino que não deixam resíduos nas roupas e maquina, produto com poder de combate aos maus odores, devendo conter em sua composição bioenzimas que auxilia na remoção das manchas. Embalagem: Caixa de papelão com pega anatômica contendo no mínimo 800 grs, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo c/ legislação vigente	2645	UNID
<b>18</b>	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, fosfatilzante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água, ativo ácido sulfônico. Em frasco plástico contendo 500ml, com rotulo de identificação do produto contendo informações necessárias. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 24 unidades cada	207	CX
<b>19</b>	Limpa fornos contendo com aprox. 250g, no rotulo deve conter informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso, caixa com 12 unidades cada	106	CX
<b>20</b>	Limpa Vidros com ação 3 em 1 limpa, desembaça e desengordura, Composição: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solvente, Corante e Veículo., Aspecto Líquido de cor Azul, PH entre 8,5 a 10,5 Embalagem: Frasco plástico com no mínimo 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. caixa com 24 unidades.	281	CX
<b>21</b>	Limpador multiuso de uso geral, com ação 4 em 1 limpa, higieniza, perfuma e desengordura composição: Tensoativo, Alcalinizante, Sequestrante, Conservante, Corretor de fragrância e Veículo. PH entre 9,5 a 11,5. Embalagem: Frasco plástico com no mínimo 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Caixa com 24 unidades.	933	CX



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

22	Lustra móveis, fragrância lavanda, frasco de 200 ml, caixa com 24 unidades. Descrição completa: Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa	203	CX
23	Multi inseticida - Ing Ativos: ipriprotrina 0,020%; permetrina 0,05%, esbiostrina 0,100%; Composição ing. Ativos: solvente, antioxidante, emulsificante, veículos e propelentes. 300ml ou mais	94	UNID
24	Odorizador de ambiente 360ml. Fragrâncias: Lavanda, Talco, Alecrim, Baunilha, Vinolia, Capim Limão	338	FR
25	Pedra sanitária - antimanchas - aromas com no mínimo 25grs	700	UNID
26	Protetor Solar FP60 com repelente frasco plástico com 120grs	6183	UND
27	Removedor de Ceras - frasco com 1 litro – livre de amônia, para todos os tipos de piso, cx c/ 12 und	283	CX
28	Removedor multiuso tradicional embalagem de 1 litro	31	UND
29	Sabão em pedra com no mínimo 180gr, neutro, com glicerina e branqueador óptico, testado dermatologicamente Descrição completa: Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante água, pacote com 05 unidades. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde /Anvisa	1262	PCT
30	Sabonete líquido, perolado, fragrâncias agradáveis, para utilização em dispenser. Frasco de 800 ml	367	UND
31	Sabonete líquido para higienização das mãos, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, fragrância erva doce, gl. 5 litros	922	GL
32	Saponáceo cremoso frasco de 300ML caixa com 24 unidades	329	CX
33	Saponáceo em pó com detergente, embalagem plástica contendo 300 gr, Descrição completa: Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, essência, contém tensoativo biodegradável. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa. Caixa com 12 unidades	197	CX

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME E EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Avental de cozinha, impermeável c/ tiras regulares, cor estampado	101	PÇ
2	Balde plástico reforçado com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros	323	UNID.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

3	Balde plástico, capacidade para 7,5 litros	338	UNID.
4	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	448	UNID.
5	Borrifador Spray 500 ML	12	UNID
6	Cesto de lixo em metal c/ pedal - 15L	203	UNID
7	Cesto de lixo em plástico, resistente, c/ pedal, roda e tampa - 100L.	190	UNID
8	Cesto de lixo retangular c/ pedal e tampa - 25L	236	UNID
9	Cesto de lixo telado 15 L	555	UNID
10	Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm	132	UNID
11	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.	157	UNID
12	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações	364	UNID
13	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. Fardo com 14 pacotes	207	UNID
14	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 74mm x 23mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo 10 unidades, na embalagem deverá ser gravado nas informações sobre o produto	1010	UNID
15	Fibra multiuso disco preto 350 MM	15	PÇ
16	Fibra multiuso limpeza geral tamanho aproximado 102x230 mm cor verde	105	PÇ
17	Flanelas 30x40 (92% algodão) overlocado, pct com 12 unid.	569	PCT



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

18	Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, palitos tratados com medidas mínimas de 04cm, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço; as caixinhas de fósforos em papelão, contendo na caixinha selo do inmetro.	499	MÇ
19	Frasco p/ sabonete líquido de 500ml c/ válvula pump, em plástico resistente	27	UNID
20	Luva de borracha material látex natural, tamanho grande, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	1206	UNID
21	Luva de borracha material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	1731	UNID
22	Luva de borracha material látex natural, tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	1323	UNID
23	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, caixas com 100 unid.	431	CX
24	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, caixas com 100 unid	1058	CX
25	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, caixas com 100 unid.	961	CX
26	Mexedor de café, pacote c/ 500 unidades	53	UNID
27	Palha de aço n.º 2 - pct. c/20	20	PCT
28	Pano de prato overlocado 100% algodão - 45x70cm.	2545	UNID
29	Pano multiuso tipo perflex rolo 30cmx 300mts	69	PÇ
30	Saco alvejado unidade. (pano de chão) 40x88	3312	UND
31	Tapete Capacho com costado sólido antiderrapante e antichamas, resistente a fungos e umidade. 60cm x 40cm	210	UND
32	Touca descartável de TNT embalagem com 100 unidades	513	PCT

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Copo descartável de plástico de polipropileno (PP) 200 ml. Descrição completa: para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR N° 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR n° 14865.	784	CX



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

2	Copo descartável de plástico de polipropileno (PP) 50 ml, para café, Descrição completa: caixa com 5.000 unidades, conforme Norma ABNT/NBR Nº 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR nº 14865	342	CX
3	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 18g/m <sup>2</sup> , tamanho de 22x22,5cm, embalado em pacotes com 50 folhas, em cx com 72 unidades.	401	CX
4	Papel higiênico folha simples institucional, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-9:2010, classe 01, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 90 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), < 8,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , < 2 conf. ABNT NBR 15134:2020, furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ≤ 2 conf. ABNT NBR 15134:2020, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 12625-8:2012, gramatura ≥ 20. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	878	FD
5	Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT NBR 15464-2:2022, classe 01, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 84 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), < 6,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) > 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , < 3 conf. ABNT NBR 15134:2020, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 12625-8:2012, gramatura > 29. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição, e demais informações.	167 9	FD
6	Toalha de papel interfolha folha simples, 02 dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 23 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 2.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm <sup>2</sup> /m < 10,0 conf. Norm NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 4,5 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel	340 2	CX



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

	> 6,5 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em $\text{mm}^2/\text{m}^2 < 10,0$ conf. NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2020. Acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas.		
7	Papel Toalha p/Cozinha folha dupla, gofrada, rolo com 60 folhas, picotado, fardo c/ 24 rolos.	660	FD

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME E EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	MOP pó completo 60 cm; armação e cabo retrátil	8	UNID
2	MOP úmido completo; cabo retrátil e garra plástica com balde espremedor	8	UNID
3	Pá de lixo em metal - cabo longo - tam. Médio	251	UNID
4	Pá de lixo em plástico - cabo longo - tam. Médio	435	UNID
5	Refil para MOP pó pisos. 40 cm	56	UND
6	Refil para MOP pó pisos. 60 cm	68	UND
7	Refil para MOP úmido algodão	124	UND
8	Rodo abrasivo (esponja) limpa piso e azulejo c/ cabo	30	UND
9	Rodo c/esponja p/ cera - 35cm	705	pct
10	Rodo de alumínio 100cm - cabo c/ 1,50m.	39	CX
11	Rodo de alumínio 40cm - cabo c/ 1,50m.	654	PCT
12	Rodo de alumínio 60cm - cabo c/ 1,50m.	240	UND
13	Suporte p/ papel higiênico de chão aramado cromado com capacidade mínima para dois rolos.	27	UND
14	Suporte p/ rodos e vassouras aramado com no mínimo 6 lugares em formato de gancho para pendurar.	7	UND
15	Suporte para copo d'água de 200 ml, em acrílico.	165	UND
16	Suporte para copo de café de 50ml, em acrílico.	131	UND
17	Suporte para galão de água	226	UND
18	Suporte para papel higiênico rolo de 30 a 300 metros, em plástico resistente, branco	150	UND



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

19	Suporte para papel toalha interfolhas, 20 x 27 cm, de plástico resistente, branco	172	UND
20	Suporte para papel toalha interfolhas. Tamanho 21cm x 23cm	246	UND
21	Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.	300	UND
22	Tampa assento para vaso sanitário	118	UND
23	Varal de chão em alumínio; Medidas aproximadas: 100cm C x 600cm L x 85 cm A	5	UND
24	Vassoura 30cm c/ cerdas de nylon reforçada com cabo de 1,20mts	742	UND
25	Vassoura de nylon tipo piaçava, reforçada com cabo de 1,20mt	60	UND
26	Vassoura de pelo (cerdas sintéticas, Suporte plástico) - 40cm. Com cabo de 1,20mts	327	UND
27	Vassoura de piaçava - reforçada - 30cm com cabo de 1,20mts	841	UND
28	Vassoura lavatina comum de nylon p/ vaso sanitário	325	UND

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	996	FD
2	Saco de lixo preto medindo 120X180X0,08, suportando 33 kg, tendo sua capacidade volumétrica de 400 litros, Pacote com 50 unidades.	62	FD



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

<b>3</b>	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote c/ 100 unidades.	531	FD
<b>4</b>	Saco de lixo preto medindo 59x62 suportando 6kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades	644	FD
<b>5</b>	Saco de lixo preto medindo 63x80 suportando 10kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades	730	FD
<b>6</b>	Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades	659	FD



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

7	Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionadas com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação gravada em sua embalagem, tais como: dados do fabricante, CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 10 unidades	1555	FD
8	Saco plástico de lixo azul capacidade 200L pacote com 100 unidades	180	FD
9	Saco plástico de lixo branco com simbologia infectante de 240L pacote com 100 unidades	25	FD
10	Saco plástico de lixo branco leitoso de 100L pacote com 100 unidades	55	FD
11	Saco plástico de lixo branco leitoso de 50L pacote com 100 unidades	65	FD
12	Saco vermelho Ramper c/ corda 200L. Pacote C/ 100	25	PCT

## DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO

**A administração pública poderá, caso haja necessidade, solicitar amostras e documentos dos itens que compõe os lotes, apenas para as empresas classificadas em primeiro lugar, para garantir a boa qualidade dos produtos a serem adquiridos.**

**Caso haja necessidade de tais amostras e documentos, os mesmos deverão ser entregues pelas empresas classificadas em primeiro lugar, em 5 dias uteis, após a finalização da etapa de lances. As amostras serão para todos os itens que compõem os lotes.**

**Para o lote 1:** para todos os itens que compõe o lote, deverá ser apresentado registro/notificação do produto junto a ANVISA;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**Para o item 1 deverá ser apresentado:** laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de **laudo 1** – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, **laudo 2** - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis **laudo 3** - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus.

**Para o item 3 deverá ser apresentado:** laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: **laudo 1** – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, **laudo 2** - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis **laudo 3** - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- **laudo 4** - teste de irritação/corrosão ocular e cutânea, **laudo 5**- relatório de estabilidade acelerada, **laudo 6** – relatório de ensaio de determinação de Potencial Hidrogenionico e **laudo 7** – teste de estimativa de toxicidade oral.

**Para o item 5 e 6 deverá ser apresentado:** laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de: **laudo 1** – eficácia bactericida frente a cepas pseudomonas aeruginosa, **laudo 2** - eficácia bactericida frente a cepas salmonella choleraesuis **laudo 3** - eficácia bactericida frente a cepas staphylococcus aureus- **laudo 4** - teste de irritação/corrosão cutânea primaria . **laudo 5** eficácia frente aos microorganismos klebsiella pneumoniae carbapenemase e acinetobacter baumannii em 99,999% para ambos e que o mesmo está de acordo com a norma EN 1276/2010.

**Para o item 12 deverá ser apresentado:** laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado que comprove que o produto tem ação bactericida frente a cepa específica de Salmonella Choleraesuis e Staphilococcus aureus, pseudomonas, relatório de teor catiônico, relatório de estabilidade acelerada, laudo de irritação e corrosão dérmica, relatório de potencial de PH e relatório de estabilidade de longa duração em temperaturas.

**Para o item 13 e 14 deverá ser apresentado:** laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de teste de irritabilidade dérmica.

**Para o item 21 deverá ser apresentado:** laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado de biodegradabilidade do produto.

## **Para o lote 2 deverá ser apresentado:**

**Para o item 14 deverá ser apresentado:** ficha técnica do produto e certificado de avaliação de acabamento antibacteriano em materiais têxtil.

**Para os itens 20 ao 22 deverá ser apresentado:** certificado de aprovação do ministério do trabalho e laudo de laboratório de conformidade com a n6 do ministério do trabalho com as referidas normas: BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009; EN 374-3:2003.

**Para os itens 23 ao 25 deverá ser apresentado:** registro do produto junto a ANVISA e Certificado de Aprovação do ministério do trabalho.

**Para o item 29 deverá ser apresentado:** laudo microbiológico de análise de bactérias, bolores e leveduras do produto.

## **Para o lote 3 deverá ser apresentado os seguintes documentos:**

**Para o item 1 e 2 deverá ser apresentado:** relatório de ensaio de avaliação da marcação/rotulagem, migração, resistência e massa dos produtos.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**Para o item 3 deverá ser apresentado:** laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado, microbiológico do produto e relatório de ensaio comprovando que o produto é considerado classe 1, segundo norma ABNT NBR 15464-3/2007.

**Para o item 4 deverá ser apresentado:** laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981 em nome do fabricante do material acabado.

**Para o item 5 deverá ser apresentado:** laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981, em nome do fabricante do material acabado.

**Para o item 6 deverá ser apresentado:** laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

deverá apresentar Certificado do Ibama (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981, em nome do fabricante do material acabado.

**Para o item 7 deverá ser apresentado:** laudo microbiológico do produto e relatório de ensaio comprovando que o produto é considerado classe 1, segundo norma ABNT NBR 15464-3/2007.

**Para o lote 5 deverá ser apresentado:**

**Para os itens 1,3,4,5,6,7 deverá ser apresentado:** laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.

## DA ENTREGA E PRAZO

- 01)** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 02)** As entregas deverão ser realizadas pela contratada em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo valor do frete já deverá estar incluído no valor final da proposta.
- 03)** As entregas dos materiais deverão ser realizadas ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado pela Secretaria Municipal de Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento.
- 04)** Na proposta deve estar indicado a marca de cada produto que compõe o Lote.

<b>RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO</b>	
Secretaria de Administração	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia (Galeria Via Condotti)
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia (Galeria Via Condotti)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Gabinete do Prefeito	
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernédia
Controladoria Geral	
Secretaria de Cultura	Rua Brigadeiro Jordão, 1.236 - Abernédia
Secretaria de Esportes - Ginásio Esportivo	Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernédia
Secretaria de Esportes - Acm	Rua Joaquim Correa Cintra, 320 - Vila Paulista
Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 - Abernédia
Secretaria de Agricultura	Av. Frei Orestes Girardi, 1109 -(Mercado Municipal, BOX 33-34)
Secretaria de Saúde	Rua Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria
Secretaria de Serviços Urbanos	
Secretaria de Planejamento	Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernédia
Secretaria de Obras	
Secretaria de Turismo	Avenida Emilio Ribas - Praça João de Sá S/N
Junta Militar	Junta Militar
Portal Receptivo	Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela
Secretaria de Segurança Pública	Avenida Dr. Ademar de Barros, 82. Vila Abernédia
DSV - Defesa Civil - GCM - Junta Militar	
Bombeiros	Avenida Frei Orestes Girard, 4100 - Capivari
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernédia
CRAS	Rua Antônio Simões dos Reis, 360 - Vila Sodipe
Biblioteca Municipal	Rua Altino Arantes, 80, Abernédia
Espaço Cultural	Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernédia
Projeto Guri	Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista
Conselho Tutelar	Rua Inácio Caetano, 564, Abernédia
Fundo Social da Solidariedade	Rua Monsenhor José Vita, 188 - Abernédia
Centro de Convivência do Idoso	Av. Frei Orestes Girardi, 105 - Fracalanza
Posto de Atendimento ao Trabalhador	Rua Manoel Pereira Alves, s/nº - Abernédia (polo)
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernédia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes, 172 - Abernédia
E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernédia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia - Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacaré, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 – Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap <sup>a</sup> . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap <sup>a</sup> . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernédia
E.M Prof. <sup>a</sup> Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/nº - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro do Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Riberio, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernédia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernédia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernédia
E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº- Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe
E.M Ovídea Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Vila Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila St <sup>a</sup> Cruz
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - Vl Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernédia

## ANEXO II



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 071/2023**

**PROCESSO N. ° 12.438/2023**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

## **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_

XXX

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.**

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

### **LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XX	XX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$

### **LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XX	XX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**Valor total da Proposta: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A entrega do material deverá ser realizada junto ao endereço indicado pela Secretaria requisitante, ponto a ponto, o qual constará na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município de Campos do Jordão – SP, em até 07 (sete) dias.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal/carimbo)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 071/2023**

**PROCESSO N. ° 12.438/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023  
PROCESSO N° 12.438/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal n° 8.666/93, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 071/2023**

**PROCESSO N. ° 12.438/2023**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de n° 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico N° 071/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023  
PROCESSO Nº 12.438/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

#### DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**PROCESSO N.º 12.438/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXX, **XXXXXXXX**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 071/2023**, para **Registro de Preços n.º XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 071/2023**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Ficha</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>
1- Gabinete	<b>5</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
2- Administração	<b>33</b>	339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

		CONSUMO		
3 - Finanças	52	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
4 - Educação	74	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
5 - Saúde	107	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
6 - Meio Ambiente	211	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
7 - Desenv. Social	227	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
8 - Obras	281	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
9 - Serviços Urbanos	297	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
10 - Planejamento	306	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
11 - Esportes	314	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
12 - Turismo	329	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
13 - Agricultura	340	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
14 - Segurança Pública e Cidadania	Guarda Municipal	349	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Defesa Civil	357	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV	366	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Secretaria - Diversos	387	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV - (recurso de multas utilização com autorização expressa do Secretário)	367	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
15 - Cultura	396	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
16 - Justiça	408	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
17 - Procuradoria	417	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
18 - Controladoria	426	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	
19 - Governo e Relações Instituc.	431	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro	

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
  - 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
  - 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
  - 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
  - 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
  - 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
  - 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
  - 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
  - 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
  - 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
  - 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1.** Requerimento;
- 5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

LOTE XX

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			LOTE XX			
1	Xx	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx
			TOTAL DO LOTE XX			

RELAÇÃO DE QUANTIDADE POR SECRETARIA

XXXXXX

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO	
Secretaria de Administração	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia (Galeria Via Condotti)
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia (Galeria Via Condotti)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Gabinete do Prefeito	Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernéssia
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	
Controladoria Geral	
Secretaria de Cultura	Rua Brigadeiro Jordão, 1.236 - Abernéssia
Secretaria de Esportes - Ginásio Esportivo	Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernéssia
Secretaria de Esportes - Acm	Rua Joaquim Correa Cintra, 320 - Vila Paulista
Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 - Abernéssia
Secretaria de Agricultura	Av. Frei Orestes Girardi, 1109 -(Mercado Municipal, BOX 33-34)
Secretaria de Saúde	Rua Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernéssia
Secretaria de Planejamento	
Secretaria de Obras	
Secretaria de Turismo	Avenida Emilio Ribas - Praça João de Sá S/N
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia
Portal Receptivo	Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela
Secretaria de Segurança Pública	Avenida Dr. Ademar de Barros, 82. Vila Abernéssia
DSV - Defesa Civil - GCM - Junta Militar	
Bombeiros	Avenida Frei Orestes Girard, 4100 - Capivari
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernéssia
CRAS	Rua Antônio Simões dos Reis, 360 - Vila Sodipe
Biblioteca Municipal	Rua Altino Arantes, 80, Abernéssia
Espaço Cultural	Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernéssia
Projeto Guri	Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista
Conselho Tutelar	Rua Inácio Caetano, 564, Abernéssia
Fundo Social da Solidariedade	Rua Monsenhor José Vita, 188 - Abernéssia
Centro de Convivência do Idoso	Av. Frei Orestes Girardi, 105 - Fracalanza
Posto de Atendimento ao Trabalhador	Rua Manoel Pereira Alves, s/nº - Abernéssia (polo)
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernéssia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes, 172 - Abernéssia



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernêssia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia – Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacareí, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 – Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap <sup>a</sup> . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap <sup>a</sup> . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernêssia
E.M Prof. <sup>a</sup> Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/nº - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro doa Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Riberio, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernêssia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernêssia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernêssia



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº- Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe
E.M Ovidia Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Viela Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila Stª Cruz
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - Vl Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernéssia

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1.** Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3.** Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1.** Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 8.1.** Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- 8.1.1.** Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
- 8.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
  - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
  - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
  - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 10.2.1.** Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2.** As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6.** A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**

XXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

---

CONTRATADA

## INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

#### Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Telefone:

e-mail:

**Campos do Jordão, de de 20XX.**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO